



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular 39/2019 - GAB

Osasco, 4 de fevereiro de 2019.

Prezada Equipe de Supervisão de Ensino,
Prezados(as) Diretores (as) de Escola,
Prezados (as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Atribuição de Aulas Durante o Ano

A Dirigente Regional de Ensino e a Comissão Regional responsável pelo processo anual de atribuição de aulas, considerando:

- a) O dever do Estado em garantir a educação pública escolar;
- b) A incumbência dos estabelecimentos de ensino em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- c) A responsabilidade das equipes gestoras em garantir a viabilização da proposta pedagógica da escola,

Informam que realizará a primeira sessão de atribuição de aulas, nos termos do artigo 29 (Atribuição Durante o Ano), da Resolução S.E. 71/2018, conforme cronograma abaixo:

1. Data da Atribuição: **8/2/2019**
2. Horário: Das **8h30 às 17h30**, na seguinte conformidade:
 - 9h00 – A.P.E.(Educação Especial) / Educação Física/ACD/Arte
 - 10h30 – Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Ensino Religioso)
 - 14h00 – Linguagens (L.P. Inglês, Espanhol)
 - 15h30 - Matemática e Ciências da Natureza (Ciências, Biologia, Física e Química)

Os saldos das aulas remanescentes da FASE 1 – Unidade Escolar, a serem enviados para a FASE 2 - D.E. devem ser apontados, **até as 16hs do dia 05/02**, na planilha disponibilizada pelo CRH-Osc, via e-mail administrativo das escolas. Solicita-se detida conferência nos dados apontados para a devida e necessária publicidade aos interessados em participar do processo.

Por oportuno, reitera o que segue:

1. Na inexistência de aulas na Fase 1, o Diretor de Escola deverá encaminhar o docente titular de cargo, o não efetivo, bem como o contratado, para, **obrigatoriamente** participar da atribuição em nível de Diretoria de Ensino, para seu atendimento, conforme o caso.
2. Observados os dispositivos desta resolução e o princípio da razoabilidade, o não comparecimento do docente efetivo e do não efetivo, ou a recusa injustificada para atribuição de classes e aulas, em conformidade com os parágrafos 3º e 4º deste artigo, bem como a não configuração de classe ou aulas atribuídas poderá implicar em instauração de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
3. Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar ou na Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, da(s) unidade(s) escolar(es) de exercício, inclusive com as Aulas de Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Pedagógico Coletivo - ATPC, bem como o modelo CGRH, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

4. O docente, ao participar das sessões de atribuição, deverá apresentar o comprovante de participação na(s) unidade(s) escolar (es), visando o registro de frequência.

Contando com o pleno atendimento ao solicitado, antecipadamente, agradecemos e se colocam à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis.
R.G. 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino

Pela Comissão:

Maria de Fátima Francisco – S.E.

Maria José dos Santos Oliveira – S.E.

Ivanilda Marcia Medines – Diretor CRH